

direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 29ª Multifeira Brasil mostra Brasil 2024 – Natal/RN, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2024 do PROARTE/SETHAS e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do item 7 do Edital;

B. Preparar as peças produzidas etiquetá-las individualmente e organizá-las em espaço específico disponibilizado pelo PROARTE.

*Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do PAB do governo do Estado do Rio Grande do Norte – PROARTE/RN e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus ao Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data e horário determinado pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 29ª Multifeira Brasil mostra Brasil 2024 comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2024, do PROARTE/SETHAS.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do governo do Estado do Rio Grande do Norte – PROARTE/RN e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DOS ASSOCIADOS

Declaro para os devidos fins que a associação/cooperativa _____, reconhecida através do CNPJ _____, possui um total de _____ participantes associados. Eu, _____, representante deste empreendimento, sendo portador do CPF _____, RG _____, residente no endereço _____, reconheço a listagem abaixo composta pelos membros ativos da ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA.

Nº	NOME DO (A) ASSOCIADO (A)	CPF	Nº SICAB
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

Natal, _____ de _____ de 2024.

(Nome do representante legal)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo para a 29ª Multifeira Brasil mostra Brasil 2024, constante no Edital n. 004/2024.

Eu, _____, portador do documento de CPF nº _____, da Carteira Nacional do Artesão nº SICAB _____,

venho, através deste, apresentar recurso com relação à seleção de artesãos para participar da 29ª Multifeira Brasil mostra Brasil 2024 que acontecerá de 16 a 25 de agosto de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN, pelos motivos que exponho a seguir:

- 1)
- 2)
- 3)

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da associação)

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

CONTRATO Nº 11/2024

Processo nº 12510006.001929/2024-65

Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Contratada: EMPRESA RC ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto execução de serviços:

1. instalação de portas e caixa de porta
2. pontos elétricos (iluminação e tomadas)
3. pontos hidros sanitários

Da dotação orçamentária: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0500.186701 - Moradia Cidadã Social, no Elemento de Despesas nº 33.90.39.99 (Outros serviços de terceiros - PJ), no valor de R\$ 58.259,18 (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) na Fonte – 500, constante na OGE 2024.

Da vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, e eficácia ficará sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE. Natal/RN, 25JULHO 2024

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz - DIRETOR PRESIDENTE – CEHAB/RN

Rafael Francisco de Assis Cavalcante - RC ENGENHARIA EIRELI

CONTRATO Nº 13/2024

Processo nº 12510006.001918/2024-85

Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Contratada: EMPRESA CONSERTA SOLUÇÕES E ENGENHARIA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto execução de serviços de Limpeza no antigo prédio do DECON, localizado no alecrim, Natal/ RN.fo

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0500.186701 - Moradia Cidadã Social, no Elemento de Despesas nº 33.90.39.99 (Outros serviços de terceiros - PJ), no valor de R\$ 37.578,48 (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos) na Fonte – 500, constante na OGE 2024.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, e eficácia ficará sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.

Natal-RN, 25 de julho de 2024.

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz - DIRETOR PRESIDENTE – CEHAB/RN

Jeane dos Santos Lima - CONSERTA SOLUÇÕES E ENGENHARIA

Termo de Dispensa de Licitação nº 6/2024

Ao(À) Sr(a). PRESIDÊNCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB /RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º - Inciso I, e; R E S O L V E: 1 – Dispensar de procedimento Licitatório da Empresa: RC ENGENHARIA PROJETOS-CONSTRUÇÕES E REFORMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.898.353/0001-84, para Prestação de Serviços de manutenção elétrica e hidros sanitários da sede do Decon-Rn, no valor de R\$ 58.259,18 (cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), para atender as necessidades da CEHAB-RN, pelo tudo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71.

Natal, 25 de julho de 2024

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz

Termo de Dispensa de Licitação nº 7/2024

Ao (À) Sr(a). Presidência

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB /RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º - Inciso I, e; R E S O L V E: 1 – Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: CONSERTA SOLUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.383.701/0001-71, para Prestação de Serviços de reforma da sede do Decon-Rn, no valor de R\$ 37.578,48 (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender as necessidades da CEHAB-RN, pelo tudo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71. Natal-RN, 24 de julho de 2024. Natal, 25 de julho de 2024. Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL Nº 14/2024

Processo nº 085110005318.000003/2024-66

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF

COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA DO RN

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado do RN, instituída pela Portaria-SEI 76, de 11/05/2023 de lavra do Exmº. Senhor Secretário de Estado da SEDRAF, em decorrência do Convênio 773056/2012